



**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
CAMPINAS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

## **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**CERTIFICADO DE  
ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**


**EXERCÍCIO 2025**






**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL E  
MATERNIDADE CELSO PIERRO**

**O PRESENTE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025, FOI CONFECCIONADO EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, EM DECORRÊNCIA DA CONDIÇÃO DA SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, COMO ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**





**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL E  
MATERNIDADE CELSO PIERRO**

Dom João Inácio Müller  
**Sociedade Campineira de Educação e Instrução**  
Presidente

Prof. Dr. Victor de Barros Deantoni  
**Pontifícia Universidade Católica de Campinas**  
Reitor

Prof. Dr. Aguinaldo Pereira Catonocce  
**Hospital e Maternidade Celso Pierro**  
Superintendente



## **SUMÁRIO**

### **1. SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**

1.1 – Identificação da Sociedade Campineira de Educação e Instrução.....	01
1.2 – Histórico e descrição da Instituição.....	01
1.3 - Perfil da Sociedade Campineira de Educação e Instrução.....	05

### **2. ÁREA DA EDUCAÇÃO.....07**

#### **2.1 – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS.....07**

#### **2.2- Da Gratuidade na Pontifícia Universidade Católica De Campinas .....08**

2.2.1 - Prouni (Lei 11.096/2005) .....10

2.2.2 – Vestibular Social.....11

2.2.3 – Bolsa Não Restituível – Graduação.....12

2.2.4 – Bolsa Não Restituível – Pós-Graduação *Stricto Sensu*.....13

#### **2.3- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – EDUCAÇÃO BÁSICA – COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII.....14**

2.3.1 – Da Gratuidade no Colégio de Aplicação Pio XII .....16

#### **2.4– PROGRAMA PERMANECER – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES A BOLSISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....18**

#### **2.5 - RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDOS – EXERCÍCIO 2023.....19**

#### **2.6 - OUTRAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INSTITUCIONAL, NÃO COMPUTADAS E NÃO APROPRIADAS NAS GRATUIDADES DESTE RELATÓRIO.....20**

### **3. AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE.....22**

#### **3.1 Hospital e Maternidade Celso Pierro – Hospital da PUC-Campinas.....22**

3.1.1 Missão, Visão e Valores.....22

3.1.2 Atividades Desenvolvidas na Área da Saúde.....23

3.1.2.1 Assistência Hospitalar.....24

3.1.2.2 Unidades Assistenciais SUS.....24

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO  
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DE CAMPINAS E DO HOSPITAL E  
MATERNIDADE CELSO PIERRO**

3.1.2.3	Prontos Socorros.....	26
3.1.2.4	Ambulatórios e SADT SUS.....	26
3.1.3	Convênios Privados e Particulares.....	28
3.1.4	Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.....	30
3.1.5	Ensino – Hospital e Maternidade Celso Pierro.....	31
3.1.6	Residência Médica.....	31
3.1.7	Residência em Área Profissional da Saúde.....	32
<b>3.2</b>	<b>QUANTITATIVO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E DOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA USUÁRIOS SUS E NÃO NO EXERCÍCIO 2022.....</b>	<b>33</b>
<b>3.3</b>	<b>DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%.....</b>	<b>33</b>
<b>4.</b>	<b>FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....</b>	<b>34</b>

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO EXERCÍCIO 2025  
CEBAS**

**1.1 - IDENTIFICAÇÃO**

**SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI)**

Mantenedora da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS** e do  
**HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

CNPJ nº 46.020.301/0001-88

Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516

Parque Rural Fazenda Santa Cândida – Campinas – Estado de São Paulo

A estrutura física da Instituição está distribuída em três *Campi* Universitários: Campus I, Campus II, um Colégio de Aplicação ligado à Universidade e um Hospital, todos eles localizados no Município de Campinas, conforme indicação a seguir:

- **CAMPUS I** - Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.517 - Parque Rural Fazenda Santa Cândida – Campinas – Estado de São Paulo;
- **CAMPUS II** - Av. John Boyd Dunlop - s/no - Jardim Ipaussurama - Campinas - SP;
- **COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**, Órgão Complementar ligado à PUC-Campinas – Rua Boaventura do Amaral, 354 – Bosque – Campinas/SP;
- **HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO** - Av. John Boyd Dunlop - s/no - Jardim Londres - Campinas - SP.

**1.2 – HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO**

A **Sociedade Campineira de Educação e Instrução** é uma instituição educacional, de natureza comunitária, beneficente, filantrópica e confessional católica, fundada aos 7 de junho de 1941, tendo como sua atividade preponderante a Educação Superior.

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) é a Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, exercendo papel fundamental na promoção da educação, da saúde e do desenvolvimento social na região. A Instituição atua na Educação Superior e na Educação Básica, além de manter o Hospital PUC-Campinas, cuja assistência é prestada majoritariamente ao Sistema Único de Saúde (SUS), representando 77,38% do total de atendimentos realizados.

A SCEI desenvolve, ainda, relevantes ações de atenção a pessoas com deficiência e de assistência jurídica gratuita voltadas à população em situação de vulnerabilidade social, reafirmando sua missão comunitária e filantrópica.

No âmbito da saúde, além dos serviços prestados pelo Hospital e Maternidade Celso Pierro, a Instituição mantém atendimento por meio das Clínicas-Escola das Faculdades de Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, com forte atuação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS). Essas iniciativas evidenciam e reforçam a responsabilidade social da SCEI, consolidando sua contribuição para o acesso universal e qualificado aos serviços de saúde.

**A PUC-Campinas possui em sua estrutura organizacional um Órgão complementar subordinado à Reitoria e vinculado à Pró-Reitoria de Graduação, o Colégio de Aplicação PIO XII, que oferece ensino de Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Médio), em consonância com as diretrizes e bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, e o Plano Nacional de Educação (PNE), na forma do art. 214 da Constituição Federal.**

A primeira Unidade da atual Universidade, que contava com os cursos de Filosofia, Ciências e Letras foi inaugurada no mesmo ano de sua criação (1941) e se localizava, à época, no antigo casarão de propriedade de Joaquim Polycarpo Aranha, mais conhecido por Barão de Itapura (Solar do Barão de Itapura), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Em 1972, foi concedido pelo Papa Paulo VI, o título de Pontifícia à Universidade Católica de Campinas.

Em 1976, com o início da Faculdade de Medicina, surgiu a necessidade e o desejo da construção de um Hospital–Escola para formação de médicos que desenvolvessem suas atividades nas comunidades desprovidas de recursos.

Este desejo tornou-se realidade pelo recebimento, através de doação, de área em que se encontrava em construção a Cidade da Saúde, idealizada pelo Dr. Celso Pierro, localizada em um terreno às margens da Avenida John Boyd Dunlop.

A Instituição assumiu a dívida da construção e comprou grande parte da área circundante, em que passaram a funcionar as faculdades de Medicina, de Enfermagem e de Odontologia.

Imediatamente após a aquisição destas áreas pela Instituição, teve início a ampliação das áreas já existentes, resultando, atualmente em uma área de 28 mil metros quadrados.

Em 1978 tem início o atendimento hospitalar no Hospital e Maternidade Celso Pierro e em julho de 1979, acontece a primeira cirurgia, oficializando a data inaugural da Unidade, com 150 leitos e uma equipe de 15 professores cobrindo as diferentes especialidades médicas. Atualmente possuímos 357 (trezentos e cinquenta e sete) leitos. Desses, 211 (duzentos e onze) são destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Hospital é considerado como de maior esteio ao atendimento prestado à população de Campinas e Região Metropolitana na área da saúde e constituído como um dos parceiros da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas na Assistência Médico-Hospitalar, firmado por meio de Convênio de Parceria na Assistência à Saúde, com pactuação de metas quantitativas e qualitativas. Está situado em uma das regiões mais carentes e vulneráveis do Município, atingindo cobertura de mais de 400.000 (quatrocentas mil) pessoas, sendo referência da Região Noroeste e retaguarda da Sudoeste da cidade de Campinas.

Diante da expansão da Universidade, novos "campi" foram surgindo no decorrer dos anos, de acordo com a necessidade de espaço, sendo que hoje a Instituição conta com dois "campi" em pleno funcionamento: o "campus" I, localizado na Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, nº 1.516, no Parque Rural Fazenda Santa Cândida, e o "campus" II, localizado na Avenida John Boyd Dunlop, s/nº, ambos em Campinas.

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, concentra sua maior estrutura no "campus" I e, pela PUC-Campinas são oferecidos 72 Cursos de Graduação (divididos em Bacharelado, Licenciatura e Curso Superior de Tecnologia), 39 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, 180 Cursos de extensão, além de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, sendo 10 Cursos de Mestrado e 5 de Doutorado.

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) é declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto Estadual nº 40.685 de 6 de setembro de 1962 e também declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei Municipal nº 6.801 de 4 de dezembro de 1991 e é detentora do antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) pelo processo nº 45.988/1965 e, hoje, portadora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) pelo processo nº 23000.039775/2018-16, com fundamento no disposto no §2º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021 (processos de renovação números 23000.029800/2021-41, 23000.053568/2024-12 e 23000.006626/2025-91).

### **1.3 – PERFIL DA SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO**

A Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) tem por finalidade, manter, dirigir, supervisionar e administrar as suas Mantidas e outras organizações de caráter cultural, científico, filantrópico, que venha a criar ou incorporar para o desenvolvimento de suas finalidades (cf. Art.3º do Estatuto da SCEI).

A SCEI, como entidade Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade Celso Pierro, se orienta pelos mesmos princípios preconizados pela Constituição Católica *Ex Corde Ecclesiae*:

- I. Inspiração cristã não só dos indivíduos, mas também, da comunidade universitária;
- II. Reflexão constante sobre o conhecimento humano à luz da fé católica, ao qual procura dar sua contribuição mediante as próprias investigações;
- III. Fidelidade à mensagem cristã, tal como é apresentada pela Igreja;
- IV. Empenho institucional para servir ao povo de Deus e à família humana rumo a seu objetivo transcendente que dá significado à vida.

A missão da Sociedade Campineira de Educação e Instrução, sob orientação da Igreja Católica Apostólica Romana é promover a Educação, a Saúde e a Ação Social, como meios que possibilitem o desenvolvimento integral do ser humano.

No cumprimento de sua missão institucional, a SCEI, a partir de ações fundamentadas em eficaz modelo de planejamento, gestão e sustentabilidade, contribui para o desenvolvimento de suas Mantidas, bem como para o permanente reconhecimento do valor gerado em prol da Educação, Saúde e outras Ações Sociais, se pautando para tanto nos seguintes valores:

- I. Respeito à orientação Católica;
- II. Postura Ética;
- III. Responsabilidade Social;
- IV. Sustentabilidade;
- V. Profissionalismo;
- VI. Respeito às diferenças;
- VII. Transparência;
- VIII. Beneficência e;
- IX. Justiça.

É relevante a contribuição da Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI) em relação à universalização do ensino, à inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social do Município de Campinas e região, considerando as características socioculturais da realidade em que está inserida.

Sua responsabilidade social está fundamentada na sua missão de produzir, sistematizar e socializar o conhecimento, por meio de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando à capacitação profissional de excelência, à formação integral da pessoa humana e à contribuição para a construção de uma sociedade justa e solidária.

As gratuidades oferecidas pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução através de suas Mantidas proporcionam, em atendimento à legislação vigente, a oferta de bolsas de estudo na Área da Educação, bem como atendimento médico/hospitalar na Área da Saúde, além de realizar ações e serviços direcionados ao público, levando em consideração e priorizando situações de vulnerabilidade social, muitos deles a seu próprio custo, em face do papel social que exerce, computando para efeito de gratuidades, somente aquelas permitidas por Lei.

As gratuidades na Área da Educação (Superior e Básica) aplicadas no ano de **2025**, através das Bolsas de Estudo, atingiram o valor total de R\$ 82.377.978,00 (oitenta e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais).

<b>ANO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>R\$ (ANUAL)</b>
2025	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO PROUNI	R\$ 54.019.980,00
	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO - BOLSAS DENTRO DO CRITÉRIO DA LEI COMPLEMENTAR 187/2021	R\$ 26.547.861,00
	EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SEN	R\$ 550.356,00
	EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 1.259.781,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 82.377.978,00</b>

Fonte: Base Contábil

## **2 – ÁREA DA EDUCAÇÃO**

### **2.1 – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

A Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), Mantida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução (SCEI), é uma instituição educacional, de natureza comunitária, beneficente, filantrópica e confessional católica.

A Pontifícia Universidade de Campinas – PUC-Campinas foi qualificada em 2014 como Instituição Comunitária de Educação Superior – ICES.

A missão da PUC-Campinas, a partir de valores ético-cristãos e considerando as características socioculturais da realidade, é produzir, sistematizar e socializar o conhecimento, por meio de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, visando à capacitação profissional de excelência, à formação integral da pessoa humana e à contribuição para a construção de uma sociedade justa e solidária.

Para cumprir a sua missão institucional, a PUC-Campinas norteará a execução de suas atividades pelos seguintes valores e condições de desempenho:

#### **1. Fraternidade e Solidariedade**

1. Compromisso Social
2. Participação e Corresponsabilidade
3. Respeito à Pluralidade e à Diversidade
4. Proatividade e Inovação
5. Compromisso com a Formação Integral da Pessoa Humana
6. Desenvolvimento com Sustentabilidade ambiental e econômico-financeira

A PUC-Campinas possui em sua estrutura organizacional um Órgão complementar, o Colégio de Aplicação PIO XII, que oferece ensino de Educação Básica (Educação Infantil ao Ensino Médio), em consonância com os objetivos da Educação Nacional e da Educação Básica, conforme a Lei nº 9.394/96.

## **2.2 – DA GRATUIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS**

A PUC-Campinas realizou, em 2025, cinco Programas de Concessão de Bolsas de Estudo Não Restituíveis, quatro na Educação Superior, para seus cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e um na Educação Básica, por meio do seu Colégio de Aplicação PIO XII.

Na Educação Superior tais bolsas foram concedidas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade, nos termos constitucionais, atendendo ao princípio da universalidade e em conformidade com as Lei 11.096/2.005 e Lei Complementar nº 187/2021.

Em razão da legislação relativa à certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação exigir o oferecimento de bolsas de estudos integrais na proporção de um aluno bolsista para cinco alunos pagantes, a Instituição aderiu e desenvolveu programas que visam **a concessão de bolsas de estudos, no atendimento a esta legislação.**

Os Programas de Concessão de Bolsas de Estudo não restituíveis, desenvolvidos na Educação Superior, são:

- 1. Programa Universidade Para Todos (PROUNI)**
- 2. Vestibular Social**
- 3. Programa de Bolsa de Estudo não Restituível - Graduação**
- 4. Programa de Bolsa de Estudo não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *STRICTO SENSU***

Estes Programas proporcionam, em atendimento à legislação vigente, a oferta de bolsas de estudo na Educação Superior, levando em consideração e priorizando situações de vulnerabilidade social, muitos deles a seu próprio custo, em face do papel social que exerce, computando para efeito de gratuidades, somente aqueles permitidos por Lei.

A gratuidade realizada na **EDUCAÇÃO SUPERIOR**, em 2025, através dos seus cinco programas de concessão de bolsas de estudo – PROUNI, Vestibular Social e Bolsa Não Restituível Graduação foi no montante de R\$ 81.118.197,00 (oitenta e um milhões, cento e dezoito mil e cento e noventa e sete reais).

<b>ANO</b>	<b>R\$ (ANUAL)</b>
2025	R\$ 81.118.197,00

Fonte: Base Contábil

Foram concedidas, em 2025, na Educação Superior, 2.265 (duas mil, duzentos e sessenta e cinco) bolsas de estudos integrais. Dessas, 1.366 (um mil, trezentos e sessenta e seis) através do PROUNI, 863 (oitocentos e sessenta e três) por meio do Programa Vestibular Social, 19 (dezenove) Programa de Bolsas Não Restituível da Graduação, 4 (quatro) advindas de Acordo e/ou Convenção Coletiva de Trabalho dentro dos critérios da Lei Complementar nº 187/2021 e 13 (treze) no Programa de Bolsas Não Restituíveis da Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Igualmente, em 2025, foram concedidas 95 (noventa e cinco) bolsas de estudos parciais de 50% (cinquenta por cento). Dessas, 82 (oitenta e dois) foram concedidas no Programa Vestibular Social, 1 (uma) no PROUNI e 12 (doze) no Programa de Bolsas Não Restituível da Graduação.

BOLSAS CONCEDIDAS EM 2025	
PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS	BOLSAS INTEGRAIS CONCEDIDAS
PROUNI	1.366
VESTIBULAR SOCIAL	863
BOLSA DE ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA - DENTRO DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	4
BOLSA DE ESTUDO NÃO RESTITUÍVEL - GRADUAÇÃO	19
FILANTROPIA - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	13
<b>TOTAL</b>	<b>2.265</b>

PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS	BOLSAS PARCIAIS (50%) CONCEDIDAS
PROUNI	1
VESTIBULAR SOCIAL	82
BOLSA DE ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA - DENTRO DOS CRITÉRIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187/2021	0
BOLSA DE ESTUDO NÃO RESTITUÍVEL - GRADUAÇÃO	12
FILANTROPIA - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	0
<b>TOTAL</b>	<b>95</b>

### 2.2.1 PROUNI – PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O consagrado Programa Universidade para Todos (PROUNI), criado e regido pela Lei nº 11.096/2005 e pela Lei Complementar nº 187/2021, prevê que a Instituição de Ensino Superior (IES), parceira do Programa, oferte anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, nos seus cursos de Graduação e Sequenciais de Formação Específica.

A PUC-Campinas, por meio de sua Mantenedora, aderiu ao Programa em 30/11/2004 e, desde o 1º (primeiro) semestre de 2005, realiza-o fidedignamente, de acordo com os critérios e normas do PROUNI, concedendo apenas bolsas integrais para os alunos ingressantes no Programa. A partir de 2011, a PUC-Campinas optou pela nota do ENEM como forma de ingresso ao PROUNI e não mais realizou processo seletivo próprio para seleção de bolsistas.

A adesão ao presente Programa, de modo a assegurar o acesso ao ensino superior de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica constitui, portanto, ação institucional que se soma aos inúmeros Programas Sociais de atendimento à população nessa situação, desenvolvidos pela PUC-Campinas, em consonância com a natureza de entidade beneficente de assistência social de sua Mantenedora.

Em 2025, foram contemplados 1.367 (um mil, trezentos e sessenta e sete) alunos com as bolsas integrais destinadas a esse Programa.

<b>Programa</b>	<b>Percentual (%) de Bolsa concedida</b>	<b>Número de alunos</b>
Programa Universidade para Todos (PROUNI)	100%	1.366
	50%	1
<b>Total</b>		<b>1367</b>

### **2.2.2 VESTIBULAR SOCIAL**

O Programa Vestibular Social foi criado pela PUC-Campinas para o preenchimento das vagas remanescentes em seus cursos através da concessão de bolsas integrais a alunos que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica. Estas bolsas são utilizadas, excepcionalmente, de acordo com a autorização contida no § 3º do art. 21 da Lei Complementar nº 187/2021, para o atingimento da proporção de bolsas de estudos exigidas pela mesma lei.

Tais bolsas de estudo são oferecidas para todo curso (do primeiro ao último período), desde que o bolsista mantenha a sua situação socioeconômica em conformidade com as exigências indicadas na Lei Complementar nº 187/2021 e Decreto nº 11.791/2023, uma vez que anualmente é realizada a verificação socioeconômica para ponderação da manutenção do benefício.

Em 2025, as bolsas de estudo relacionadas ao **Programa Vestibular Social** beneficiaram 863 (oitocentos e sessenta e três) alunos com perfil socioeconômico para bolsas integrais, de 100% (cem por cento) e 82 (oitenta e dois) alunos com bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento). Totalizando 945 (novecentos e quarenta e cinco) alunos beneficiados por esse Programa.

Programa	Percentual (%) de Bolsa concedida	Número de alunos
Bolsas <b>Próprias integrais</b> no critério LC 187/2021 VESTIBULAR SOCIAL	100%	863
Bolsas <b>Próprias parciais</b> no critério LC 187/2021 VESTIBULAR SOCIAL	50%	82
<b>Total</b>		<b>945</b>

Os critérios utilizados por este Programa são:

A. Estar em situação de carência socioeconômica:

- I. Possua renda per capita familiar que não exceda o valor de 1 (um) e 1/2 (meio) salário-mínimo para bolsas integrais ou de 03 (três) salários mínimos para bolsas de parciais de 50%;
- II. Apresente patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I;

B. Seja brasileiro nato ou naturalizado;

C. Ter resultado igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a partir de 2010 até a edição de 2022.

### **2.2.3 – PROGRAMA DE BOLSA NÃO RESTITUÍVEL GRADUAÇÃO**

O Programa de Bolsa Não Restituível com Ingresso na Graduação foi criado para suprir uma necessidade observada pela Universidade de preencher vagas remanescentes em seus Cursos de Graduação através da concessão de bolsas integrais a alunos que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica. Estas bolsas são utilizadas para o atingimento da proporção de bolsas de estudos exigidas pela Lei Complementar nº 187/2021.

Em 2025, as bolsas de estudo relacionadas ao **Programa de Bolsa Não Restituível - Graduação** beneficiaram no total 31 (trinta e um alunos) alunos no total, sendo 19 (dezenove) com bolsas integrais e 12 (doze) com bolsas parciais.

Programa	Percentual (%) de Bolsa concedida	Número de alunos
Programa de Bolsas Não Restituível	100%	19
Graduação - Critérios da LC 187/2021	50%	12
<b>Total</b>		<b>31</b>

Os critérios utilizados por este Programa são:

A. Estar em situação de carência socioeconômica:

- I. Possua renda per capita familiar que não exceda o valor de 1 (um) e 1/2 (meio) salário-mínimo para bolsas integrais
- II. Apresente patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I;

B. Seja brasileiro nato ou naturalizado;

#### **2.2.4 - PROGRAMA DE BOLSA NÃO RESTITUÍVEL COM INGRESSO PELO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

O Programa de Bolsa Não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, foi criado em 2020 pela PUC-Campinas, para suprir uma

necessidade observada pela Universidade de preencher vagas remanescentes em seus Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* através da concessão de bolsas integrais e parciais a alunos que passam por processo seletivo e comprovam sua vulnerabilidade socioeconômica. Estas bolsas são utilizadas para o atingimento da proporção de bolsas de estudos exigidas pela Lei Complementar nº 187/2021.

Em 2025, as bolsas de estudo relacionadas ao **Programa de Bolsa Não Restituível com Ingresso pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** beneficiaram no total 13 (treze) alunos com bolsas integrais.

Programa	Percentual (%) de Bolsa concedida	Número de alunos
Filantropia - Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Critério da LC 187/2021	100%	13
	50%	0
<b>Total</b>		<b>13</b>

Os critérios utilizados por este Programa são:

A. Estar em situação de carência socioeconômica:

- I. Possua renda per capita familiar que não exceda o valor de 1 (um) e 1/2 (meio) salário-mínimo para bolsas integrais ou renda per capita familiar que não exceda o valor de 03 (três) salários mínimos para bolsas de parciais de 50%;
- II. Apresente patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida no inciso I;

### **2.3 – PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – EDUCAÇÃO BÁSICA - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**

O COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII iniciou-se no ano de 1962, quando surgiu como Escola de Aplicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (PUC-Campinas), iniciativa do então Reitor da universidade Católica, Monsenhor Emílio José Salim.

Desde o início, caracterizado nos moldes do Decreto Federal 9.053 de 12 de março de 1946, com função específica de permitir que os próprios alunos dos Cursos de Licenciatura realizassem a aplicação, numa situação real de ensino-aprendizagem dos conhecimentos técnicos adquiridos no seu Curso Graduação, a missão assumida pela escola objetivou educar e evangelizar, preparar seus alunos para o ingresso nos cursos superiores, promovendo uma educação sólida, de excelência, integrada aos valores éticos, dentro de uma formação cristã, aliada à aplicação dos conhecimentos obtidos nos cursos de licenciatura.

Nos aspectos pedagógicos, adotou-se a Gestão Participativa, voltada aos interesses da coletividade. Visa à integração entre as Equipes de Coordenação e Orientação, da Pastoral, de Docentes e Funcionários para que assumam uma postura Coesa dentro das especificidades de suas funções no propósito do acolhimento dos alunos e aplicação obtida nos cursos de licenciatura as capacitações profissionais dos professores que são escolhidos com bastante critério.

O Colégio conta com uma parceria sólida da APM da escola, que muito contribui para que os projetos se desenvolvam efetivamente.

Desde a sua fundação, a escola espera dos alunos que sejam agentes na sociedade, que saibam viver em comunidade, superando o individualismo, respeitando os limites próprios e alheios, sendo responsável por si e pelo outro, estabelecendo relações de amizade, de solidariedade, de companheirismo.

Os princípios idealizados na fundação do Colégio foram e são mantidos, trabalhando-se com seriedade e firmeza, buscando uma educação integral, cristã, de acolhimento e amor.

## **MISSÃO**

Promover educação básica a partir da atualidade e da ética cristã, comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária, vinculada à aplicação dos conhecimentos obtidos nos cursos de licenciatura.

## **VISÃO**

Ser referência em Educação Básica pela prática de sua Proposta Pedagógica, que articula conhecimento e contexto, proporcionando espaços de reflexão e ação solidária.

## **VALORES**

- Respeito à pluralidade e aos valores democráticos;
- Solidariedade e cooperação e;
- Ecocuidado.

### **2.3.1 – DA GRATUIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA - COLÉGIO DE APLICAÇÃO PIO XII**

Em 2025 a PUC-Campinas realizou um grande Programa de Concessão de Bolsas de Estudo Não Restituíveis na Educação Básica, de acordo com a legislação vigente.

O Programa de Concessão de Bolsas de Estudo Não Restituíveis da Educação Básica concedia bolsas de estudos para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica da Educação Básica, observando o Princípio Constitucional da Universalidade e em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021.

Em razão da legislação relativa à certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação exigir o oferecimento de bolsas de estudos integrais na proporção de um aluno bolsista para cinco alunos pagantes, a Instituição aderiu e desenvolveu programas que visam a **concessão de bolsas de estudos, para o atendimento desta legislação.**

O Programa de concessão de bolsas de estudos desenvolvido na Educação Básica é intitulado:

- **Programa de Bolsa de Estudos Continuada no Ciclo de Educação Básica.**

Este programa proporciona, em atendimento à legislação vigente, a oferta de bolsas de estudo na Área da Educação Básica, levando em consideração e priorizando situações de vulnerabilidade social, muitos deles a seu próprio custo, em face do papel social que exerce, computando para efeito de gratuidades, somente aqueles permitidos por Lei.

A gratuidade realizada na **EDUCAÇÃO BÁSICA**, em 2025, através do programa de concessão de bolsa denominado "Programa de Bolsas de Estudos Continuada no Ciclo de Educação Básica", foi no montante de R\$ 1.259.781,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais).

ANO	R\$ (ANUAL)
2025	R\$ 1.259.781,00

Fonte: Base Contábil

Os critérios utilizados para seleção dos beneficiários foram:

- a) Possuir renda bruta mensal per capita familiar:
  - I. não superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos para concessão de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no valor integral da anuidade;
  - II. não superior a 03 (três) salários mínimos para concessão de BOLSA DE ESTUDO CONTINUADA EM CADA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE 50%(cinquenta por cento) do valor da anuidade.

- a) Apresentar patrimônio compatível com a renda mensal per capita familiar referida na alínea "a".
- b) Ser aprovado no processo seletivo próprio do ciclo, para o qual está sendo concedida a bolsa

Em 2025, 63 (sessenta e três) alunos foram contemplados com esse benefício, sendo 52 (cinquenta e dois) com bolsa integral e 11 (onze) com bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento).

<b>EXERCÍCIO 2025 Programa de Bolsas de Estudo Continuada no Ciclo de Educação Básica</b>	<b>Percentual (%) de Bolsa concedida</b>	<b>Número de alunos</b>
Bolsas integrais concedidas no Critério da LC 187/2021	100%	52
Bolsas parciais concedidas no Critério da LC 187/2021	50%	11
<b>Total de bolsistas</b>		<b>63</b>

#### **2.4 – PROGRAMA PERMANECER – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS COMPLEMENTARES A BOLSISTAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O Programa Permanecer PUC-Campinas constitui iniciativa essencial e alinhada à missão institucional e aos valores da Instituição, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas de apoio estudantil e à promoção da permanência qualificada. Trata-se de ação estratégica voltada ao aperfeiçoamento do suporte destinado aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assegurando condições adequadas para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal.

O Programa contempla a concessão de benefícios complementares de Tipo 1, tais como alimentação, transporte, material escolar, entre outros, conforme a etapa de formação do aluno, contribuindo para mitigar barreiras que possam comprometer sua trajetória educacional.

A seleção dos beneficiários observou critérios objetivos, dentre os quais:

- Ser bolsista integral, vinculado à Bolsa de Estudo Continuada na Educação Básica, ou ao ProUni, Vestibular Social ou Bolsa Não Restituível na Educação Superior;
- Estar regularmente matriculado na instituição.

O processo seletivo pauta-se, prioritariamente, na análise da renda per capita familiar, sendo assegurada preferência aos estudantes com menor renda, de modo a garantir a correta destinação dos benefícios àqueles em maior situação de vulnerabilidade.

No exercício de 2025, foram concedidos benefícios complementares a 132 (cento e trinta e dois) estudantes, totalizando um investimento institucional de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), reafirmando o compromisso da Universidade com a equidade, inclusão e permanência estudantil.

NIVEL	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR TOTAL
BASICA	39	R\$ 81.900,00
GRADUAÇÃO	80	R\$ 168.000,00
PÓS GRADUAÇÃO	13	R\$ 27.300,00
TOTAL GERAL	132	R\$ 277.200,00

## 2.5 RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDOS –EXERCÍCIO 2025

<b>Exercício 2025</b>		
<b>Educação Básica</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valores</b>
Número de alunos matriculados	287	R\$ 5.886.276,00
Bolsas integrais com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Estudo Continuada (BEC)	52	R\$ 1.132.653,00
Bolsas integrais com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Acordo ou Convenção Coletiva	0	R\$ -
Bolsas integrais para alunos com deficiência	0	R\$ -
Bolsas integrais e em tempo integral	0	R\$ -
Outros tipos de bolsas integrais - Bolsa de Acordo ou Convenção Coletiva Sem Critério	12	R\$ 220.188,00
Bolsas Parciais 50% com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Estudo Continuada (BEC)	11	R\$ 117.738,00
Bolsas Parciais 50% com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Acordo ou Convenção Coletiva	1	R\$ 9.390,00
Outros tipos de bolsas parciais - Desconto Cruzado Funcionário	76	R\$ 764.190,00
Benefícios complementares (especificar o tipo)	0	R\$ -
Expectativa de alunos inadimplentes - Art. 24 § 2º da Lei Complementar 187/2021	0	R\$ -
<b>Educação Superior</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valores</b>
Número de alunos matriculados	14.100	R\$ 567.537.192,00
Bolsas integrais ProUni	1.366	R\$ 54.007.890,00
Bolsas integrais com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Estudo Não Restituível (BENR)	19	R\$ 592.134,00
Bolsas integrais com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Vestibular Social	863	R\$ 24.427.779,00
Bolsas integrais com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Acordo ou Convenção Coletiva	4	R\$ 101.520,00
Bolsas integrais (Pós-graduação stricto sensu) com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Estudo Não Restituível (BENR)	13	R\$ 550.356,00
Outros tipos de bolsas integrais - Bolsa de Acordo ou Convenção Coletiva Sem Critério	454	R\$ 20.646.810,00
Bolsas parciais 50% ProUni	1	R\$ 12.090,00
Bolsas Parciais 50% com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Bolsa de Estudo Não Restituível (BENR)	12	R\$ 221.388,00
Bolsas Parciais 50% com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Vestibular Social	82	R\$ 1.205.040,00
Bolsas Parciais 50% (Pós-graduação stricto sensu) com perfil socioeconômico da Lei Complementar 187/2021 - Filantropia	0	R\$ -
Outros tipos de bolsas parciais - Desconto Cruzado Funcionário	7	R\$ 193.344,00
Benefícios complementares (especificar o tipo)	0	R\$ -
Expectativa de alunos inadimplentes - Art. 24 § 2º da Lei Complementar 187/2021	0	R\$ -

## **2.6 OUTRAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INSTITUCIONAL, NÃO COMPUTADAS E NÃO APROPRIADAS NAS GRATUIDADES DESTE RELATÓRIO**

A SCEI, através da PUC-Campinas, realiza consideráveis atividades que expressam seu compromisso social de Instituição Comunitária e Confessional Católica, desde sua fundação em 1941 até os dias atuais, sem, contudo, elencar essas atividades no cômputo de suas gratuidades, seja na Área da Educação, seja na Área da Saúde.

Outros Programas de Responsabilidade Social desenvolvidos pela Instituição são:

- **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA;**
- **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL;**
- **CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CIAPD) LIGADO A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CENTRO DE ENVELHECIMENTO E LONGEVIDADE PUC-CAMPINAS (VITALITÁ);**
- **NÚCLEO DE ATENÇÃO SOLIDÁRIA;**
- **AS CLÍNICAS-ESCOLAS (CENTRO DE CIÊNCIAS DA VIDA).**

Destacamos que a apresentação destes Programas de responsabilidade social, têm o intuito único de subsidiar a efetiva demonstração da contabilização dos mesmos, uma vez que não se enquadram nos critérios de gratuidade, da legislação, tanto na Área da Educação como na Área da Saúde, porém atendendo às normas emanadas são devidamente contabilizados, como se verifica no quadro demonstrativo.

#### **Demonstrativo das Ações de Responsabilidade Social.**

<b>AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - EXERCÍCIO 2025</b>	
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	R\$ 440.138,62
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	R\$ 341.759,69
NÚCLEO DE ATENÇÃO SOLIDÁRIA	R\$ 1.632.309,89
PROGRAMA DO ÓRGÃO COMPLEMENTAR DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CIAPD	R\$ 286.052,37
CENTRO DE ENVELHECIMENTO E LONGEVIDADE PUC-CAMPINAS(VITALITÁ)	*
CLÍNICAS -ESCOLAS - CENTRO DE CIÊNCIAS DA VIDA	**
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.700260.57</b>

Fonte: Base Contábil

\*Obs.: Atividades e custos ligados ao CIAPD

\*\*Obs.: Serviços oferecidos através do SUS, sendo os valores apurados de acordo com o estabelecido no Convênio SUS

### **3 – AÇÕES NA ÁREA DA SAÚDE**

#### **3.1 - MANTIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO – HOSPITAL PUC-CAMPINAS**

Razão Social: **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO** – CNPJ nº 46.020.301/0002-69

CNES: 2082128

Endereço: Avenida John Boyd Dunlop, nº s/nº - Bairro Jardim Londres

CEP 13.060-803 – Campinas/SP

#### **3.1.1 – MISSÃO, VISÃO E VALORES**

O Hospital e Maternidade Celso Pierro (HMCP) é uma Instituição mantida pela Sociedade Campineira de Educação e Instrução (CEI), com vocação comunitária, confessional católica e humanista, na busca de vida mais solidária.

Na qualidade de Hospital Universitário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas), integra de forma indissociável ensino, pesquisa e assistência, constituindo-se em campo de prática e desenvolvimento científico para formação de profissionais de saúde.

Referência em saúde há 46 anos, completados em 2025, dispondo de equipe multiprofissional e infraestrutura assistencial aptas ao atendimento de convênios privados, particulares e do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a rede pública com foco em acolhimento qualificado e resolutividade às demandas da população de Campinas e região.

Tem como missão prestar atendimento em saúde com qualidade técnico-científica, humanização e responsabilidade social, ao mesmo tempo em que contribui para a produção e difusão do conhecimento, em consonância com sua orientação cristã e com sua natureza de Hospital Universitário.

A atuação do HMCP pauta-se por valores que incluem ética, responsabilidade social, conduta humanitária, excelência técnico-científica, aperfeiçoamento contínuo, valorização e realização das equipes e satisfação do usuário, orientando processos assistenciais, acadêmicos e gerenciais para a melhoria contínua dos resultados em saúde e para o fortalecimento do compromisso público com a comunidade.

### **3.1.2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA SAÚDE**

O Hospital é considerado como um dos principais pilares do atendimento prestado à população de Campinas e da Região Metropolitana na área da saúde, integrando a rede assistencial como parceiro da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas na Assistência Médico-Hospitalar, firmado por meio de Convênio de Parceria na Assistência à Saúde, com pactuação de metas quantitativas e qualitativas. Localizado em área de elevada vulnerabilidade socioeconômica, cobre mais de 400.000 (quatrocentas mil) pessoas, atuando como referência para a Região Noroeste e retaguarda para a Região Sudoeste do Município (conforme figura de referência).

**Município de Campinas  
Distritos Saúde**



Em razão de sua finalidade de Hospital Universitário, os serviços prestados pelo HMCP qualificam-se como serviço público não estatal, em vista do volume assistencial, da qualidade e da diversificação das ações disponibilizadas à população, notadamente aos usuários SUS-dependentes.

### 3.1.2.1 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

O Hospital dispõe de estrutura de hotelaria hospitalar de excelência, aliada a equipes multiprofissionais altamente qualificadas e a processos assistenciais pautados pela segurança do paciente e pela qualidade da assistência prestada, atributos reconhecidos e atestados por Certificação da Organização Nacional de Acreditação (ONA).

### 3.1.2.2 UNIDADES ASSISTENCIAIS SUS

Em 2025, como uma unidade assistencial do SUS, fechamos o ano com a oferta de 211 (duzentos e onze) leitos destinados exclusivamente ao atendimento de pacientes do SUS.

<b>ENFERMARIA</b>	<b>LEITOS</b>
CLINICA CIRÚRGICA	48
CLINICA MÉDICA	32
PEDIATRIA	23
MATERNO INFANTIL	26
<b>TOTAL ENFERMARIA</b>	<b>129</b>
<b>UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA</b>	<b>LEITOS</b>
UTI ADULTO	13
UTI CORONARIANA	8
UTI PEDIÁTRICA	5
UTI CARDIO-PEDIÁTRICA	4
UTI NEONATAL	12
UTI INTERMEDIÁRIA NEONATAL	4
<b>TOTAL UTI</b>	<b>46</b>
<b>RETAGUARDA</b>	<b>LEITOS</b>
LEITOS RETAGUARDA PRONTO SOCORROS	30
HOSPITAL DIA	6
<b>TOTAL RETAGUARDA</b>	<b>36</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>211</b>

O Hospital realiza procedimentos de alta complexidade, destacando-se nas áreas de Cirurgia Cardiovascular, Oncologia, Neurocirurgia, Terapia Renal Substitutiva, Medicina Nuclear, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Saúde Auditiva, entre outros, além de manter o atendimento em outras especialidades.

Consolidou-se como um hospital de referência para Cirurgia Cardíaca Adulta e Infantil, Cardiocirurgia Neonatal e Neuroendovascular, bem como para o atendimento ao Politrauma, atuando como centro estratégico para Campinas e para a Região Metropolitana.

O Serviço de Gestão de Acesso e Gerenciamento de Leitos do Hospital desempenha papel central na organização dos fluxos assistenciais, coordenando as internações e todo o processo cirúrgico, alinhando estratégias para acesso tanto dos pacientes SUS, quanto dos beneficiários de convênios privados. Esse serviço realiza o monitoramento contínuo das internações, das taxas de ocupação, da média de permanência, do giro de leitos e da produção cirúrgica, incluindo o controle das demandas reprimidas e a supervisão das codificações de média e alta complexidade, assegurando eficiência na utilização da capacidade instalada e maior integralidade assistencial.

Em 2025 foram registrados os seguintes quantitativos de atendimentos destinados aos usuários do SUS, compreendendo internações, partos e procedimentos cirúrgicos:

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Internações	14.896
Partos	1.528
Cirurgias	7.939

Fonte: Weknow <http://10.0.28.225/#/dashboard/1214>

### 3.1.2.3 PRONTOS SOCORROS

Nos Prontos Socorros, onde são realizados os atendimentos da população SUS dependente, as unidades são divididas por especialidades: Adulto, Pediatria, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, visando garantir maior alinhamento dos processos de trabalho, qualificação dos fluxos assistenciais e adequação da resposta às especificidades clínicas de cada área.

Em 2025, o Hospital manteve o fluxo de atendimento de urgência e emergência, conforme previsto no convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, adotando-se o modelo referenciado para os Prontos-Socorros Adulto e Pediátrico e mantendo-se porta aberta para Ginecologia e Obstetrícia, em razão da natureza e especificidade do cuidado às gestantes. O Hospital integra a RRAS 15 (Rede Regional de Atenção à Saúde), com abrangência sobre 44 municípios, bem como compõe a RUE (Rede de Urgência e Emergência) e a Rede Cegonha, assumindo papel estratégico no acesso, acolhimento e encaminhamento dos casos de maior complexidade clínica.

Nesse contexto, registrou, em 2025, o seguinte quantitativo de atendimentos realizados nos Prontos-Socorros destinados à população SUS:

<b>PRONTOS SOCORROS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Pronto Socorro Adulto, Infantil e Pronto Atendimento de Ginecologia e Obstetrícia	55.599

**Fonte: Weknow**

<http://10.0.28.225/#/dashboard/1214>

### 3.1.2.4 AMBULATÓRIOS E SADT SUS

No que tange às consultas especializadas e aos exames realizados no âmbito do Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica (SADT) destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), registrou-se, no ano de 2025, expressivo volume de atendimentos, cujos quantitativos se encontram detalhados a seguir.

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Ambulatórios	186.649

<b>EXAMES</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Anatomia Patológica ( <i>peças</i> )	18.397
Contrastado	180
Ecocardiograma	5.430
Eletrocardiograma	44.645
Eletroencefalograma	788
Endoscopia	3.518
Terapia Ocupacional	2.043
Hemodinâmica	3.236
Holter/Métodos Gráficos	522
Mamografia	8.053
Mapa/Métodos Gráficos	346
Radiologia	79.668
Ressonância Magnética	6.151
Teste Ergométrico/Métodos Gráficos	415
Tomografia Computadorizada	30.100
Ultrassonografia	20.348
Centro de Hematologia	11.558
Exames de Laboratório	1.188.599
Quimioterapia	29.659
Fisioterapia	60.695
Fonoaudiologia	3.355
Psicologia	10.249
Hemodiálise	14.876
Medicina Nuclear	10.089
Saúde Auditiva	13.497

Audiometria Ambulatorial	4.529
Audiometria Internação	1
<b>TOTAL</b>	<b>1.570.987</b>

Fonte: Weknow <http://10.0.28.225/#/dashboard/1214>

Diante dos números apresentados estima-se que 77,38% (setenta e sete virgula trinta oito por cento) dos atendimentos realizados pelo Hospital em 2025 foram destinados à população **SUS-dependente**.

### 3.1.3 CONVÊNIOS PRIVADOS E PARTICULARES

Em 2025, o Hospital manteve credenciamento ativo com diversas operadoras de convênios privados e atendimento particular, disponibilizando, em sua estrutura assistencial 143 (cento e quarenta e três) leitos destinados às internações hospitalares desse segmento.

<b>ENFERMARIA</b>	<b>LEITOS</b>
Geral (Clínico, Cirúrgico, Materno-Infantil e Pediátrico)	83
<b>TOTAL ENFERMARIA</b>	<b>83</b>
<b>UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA</b>	<b>LEITOS</b>
UTI ADULTO	25
UTI CORONARIANA	14
UTI PEDIÁTRICA	05
UTI CARDIO-PEDIÁTRICA	06
UTI NEONATAL	04
<b>TOTAL UTI</b>	<b>54</b>
<b>RETAGUARDA</b>	<b>LEITOS</b>
HOSPITAL DIA	06
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>143</b>

Nesse período — exercício de 2025 — foram registrados os seguintes quantitativos de atendimentos prestados aos Convênios Privados e Particulares, evidenciando a relevância do Hospital também no âmbito da saúde suplementar, tanto pela abrangência dos serviços ofertados quanto pela capacidade instalada destinada a esse segmento assistencial.

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Internações	11.972
Prontos Socorros	97.046
Partos	397
Cirurgias	7.150

**Fonte:**

**Weknow**

<http://10.0.28.225/#/dashboard/1214>

No que se refere às consultas ambulatoriais nas especialidades e aos exames realizados no âmbito do Serviço de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutica (SADT) direcionados aos usuários de Convênios Privados e Particulares, o Hospital registrou, ao longo de 2025, os seguintes volumes de atendimentos, demonstrando a capacidade instalada e a diversidade de serviços disponibilizados para esse público.

<b>ATENDIMENTOS</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Ambulatórios	70.412
<b>EXAMES</b>	<b>TOTAL/ANO</b>
Anatomia Patológica ( <i>peças</i> )	6.904
Contrastado	151
Ecocardiograma	38.410
Eletrocardiograma	13.235
Eletroencefalograma/Métodos Gráficos	657
Eletroneuromiografia	270

Endoscopia	4.762
Hemodinâmica	928
Holter/Métodos Gráficos	368
Mamografia	923
Mapa/Métodos Gráficos	576
Radiologia	45.571
Ressonância Magnética	2.949
Teste Ergométrico/Métodos Gráficos	1.110
Tomografia Computadorizada	14.216
Ultrassonografia	12.747
Centro de Hematologia	4.440
Exames de Laboratório	513.951
Fisioterapia	44.884
Fonoaudiologia	3.336
Psicologia	2.392
Terapia Ocupacional	595
Hemodiálise	4.125
Audiometria Ambulatorial	1.293
Audiometria Internação	16
Videonasoendoscopia	1.135
<b>TOTAL</b>	<b>719.944</b>

Fonte: Weknow <http://10.0.28.225/#/dashboard/1214>

### 3.1.4 SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD

Além das internações hospitalares, o Hospital realizou, no ano de 2025, 13.736 (treze mil, setecentos e trinta e seis) atendimentos no âmbito do Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, executados por equipe multiprofissional por meio de visitas domiciliares programadas, acompanhando 1.394 (um mil, trezentos e noventa e quatro) pacientes ao longo do período.

O perfil epidemiológico dos usuários atendidos pelo SAD evidencia predominância de pacientes acometidos por Acidente Vascular Cerebral (AVC), seguidos por pacientes em cuidados paliativos e em tratamento oncológico,

### **3.1.5 ENSINO – HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

O Hospital desempenha papel essencial na formação ampla de profissionais da saúde ao servir como campo de ensino, prática e treinamento ao Corpo Discente do Centro de Ciências da Vida (CCV), que congrega as Faculdades de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional.

Sua atuação abrange graduação e pós-graduação, servindo como ambiente para atividades de pesquisa, inovação e desenvolvimento científico. Além disso, o Hospital promove o aperfeiçoamento médico mediante o Programa de Residência Médica, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) desde 1987.

Desde 2004, o HMCP é certificado como Hospital de Ensino, quando ocorreu a primeira visita para certificação pelos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC) à Instituição.

### **3.1.6 RESIDÊNCIA MÉDICA**

A residência médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de Curso de Especialização. Funciona em instituições de saúde, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional, sendo considerado o “padrão ouro” da especialização médica. A expressão “residência médica” só pode ser empregada para Programas que sejam credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – Ministério da Educação – CNRM-MEC.

Em 2025 tivemos 290 (duzentos e noventa) médicos residentes matriculados, distribuídos em 33 (trinta e três) especialidades, diversas delas com ampliações de vagas em diversas especialidades reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC. Assim, construímos a história de mais 2.000 (dois mil) médicos de todo o Brasil que obtiveram a especialização no Hospital PUC-Campinas desde 1.987.

### **3.1.7 RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

O Hospital PUC Campinas foi a primeira instituição particular do País a implantar a Especialização *Lato-Sensu* na modalidade de Residência em Área Profissional da Saúde iniciada em 2006, na área de Enfermagem. No ano seguinte, as especialidades de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, Farmácia Hospitalar e Pesquisa Clínica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição Hospitalar, Serviço Social em Saúde e Terapia Ocupacional organizaram seus Programas. Desde sua implantação mais de 500 (quinhentos) profissionais concluíram a Residência em Área Profissional da Saúde.

Desde 2013 quando se iniciou a Residência Multiprofissional em Saúde na instituição, sob supervisão da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (Instituição Formadora) em parceria com o Hospital PUC Campinas (Instituição Executora) com os programas de Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Urgência e Trauma e Intensivismo somou-se a oferta de quatro Programas de Residência Multiprofissional em Saúde pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas em parceria com o Hospital PUC-CAMPINAS.

Desde 2014 são financiadas 48 bolsas integrais pelo Ministério da Saúde – MS e mais 11 bolsas subsidiadas pelo Hospital PUC-CAMPINAS. Integram, tais Programas, 92 (noventa e dois) residentes matriculados entre R1 e R2, com previsão de 104 (cento e quatro) residentes para 2026.

**3.2 - QUANTITATIVO DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES E DOS ATENDIMENTOS  
AMBULATORIAIS PARA USUÁRIOS SUS E NÃO NO EXERCÍCIO 2025 – DADOS  
EXTRAÍDOS DO SISTEMA TABWIN**

MÊS DE COMPETÊNCIA	PACIENTE SUS	PACIENTE DIA NÃO SUS	PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS	PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÃO SUS
JANEIRO	6.331	2.841	110.675	34.444
FEVEREIRO	5.723	2.980	107.175	35.345
MARÇO	5.982	2.934	108.191	39.812
ABRIL	5.929	3.501	111.303	38.684
MAIO	5.925	3.000	115.697	41.062
JUNHO	5.866	3.671	102.914	37.774
JULHO	5.907	3.372	109.613	37.214
AGOSTO	5.574	3.216	115.104	40.680
SETEMBRO	5.893	3.500	115.738	46.445
OUTUBRO	5.935	3.688	115.549	44.743
NOVEMBRO	5.766	3.104	98.614	39.457
DEZEMBRO	5.851	3.861	72.054	33.309
<b>TOTAL</b>	<b>70.682</b>	<b>39.668</b>	<b>1.282.627</b>	<b>468.969</b>
<b>LEGENDA</b>				
Tabwin (DATASUS)				
Relatório CIHA (MVSOU)				

**3.3 - DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60%**

No quadro abaixo demonstra-se, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar nº 187/2021, o percentual de atendimentos SUS em 2025 foi de 78,67% (setenta e oito virgula sessenta e sete por cento), acima da exigência legal.

**CÁLCULO DE PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS**

INTERNAÇÃO	
TOTAL DE PACIENTES DIA	100.350
PACIENTES DIA SUS	70.682
PACIENTES DIA NÃO SUS	39.668
%PACIENTE SUS	64,05%
AMBULATORIAL	
TOTAL PRODUÇÃO AMBULATORIAL	1.751.596
PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS	1.282.627
PRODUÇÃO AMBULATORIAL NÃO SUS	468.969
% PRODUÇÃO AMBULATORIAL SUS	7,32%

<b>AÇÕES</b>	
I - ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL	1,5%
II - ATENÇÃO ONCOLÓGICO	1,5%
III - ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS	1,5%
V - HOSPITAL DE ENSINO	1,5%
% TOTAL DE AÇÕES	6,0%
PERCENTUAL SUS (FINAL)	<b>77,38%</b>

#### **4 – FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme preceitua o artigo 35 do Estatuto da Sociedade Campineira de Educação e Instrução as suas receitas são constituídas por prestação de serviços, auxílios, subvenções, doações, legados, rendimentos ou renda de seus bens, receitas oriundas de Contratos, Convênios ou de outras atividades definidas pela Assembleia Geral.

FIM

---







